

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**  
**EXTRATO – ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 202300006**

Protocolo n.º 19.513.078-7

**PARTÍCIPES:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e a Universidade Federal do Paraná – UFPR, CNPJ n.º 75.095.679/0001-49.**OBJETO:** Estabelecer parceria de cooperação técnica para a realização de projeto de pesquisa e extensão com o Departamento de Educação Inclusiva da Secretaria de Estado da Educação do Paraná. O projeto visa estudar, aplicar e avaliar estratégias terapêuticas ocupacionais e interprofissionais voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência visual ou deficiência visual associada a outras deficiências (múltiplas) e de suas famílias nos contextos de desempenho escolar e social.**RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo de Cooperação tem finalidades de interesse público e recíproco, sem transferências diretas de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho.**VIGÊNCIA:** O presente Acordo vigorará a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, até 60 meses após a sua publicação.**Gestores/Fiscais:** Sandra Maria Golin, da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

Gabriela Cordeiro Correa do Nascimento – da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Curitiba, 24 de maio de 2023.

**RONI MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Estado da  
Educação**RICARDO MARCELO FONSECA**  
Reitor da Universidade Federal  
do Paraná

54517/2023

**PARANÁ EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 008/2023-PREDUC****O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de nº 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei nº 11.970 de 19 de dezembro de 1997,****RESOLVE:** Art. 1.º Designar o funcionário do FUNDEPAR e a funcionária do Paranaeducação abaixo indicadas, para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.261.573-9 atuarem como fiscal e gestora do contrato de nº 27/2022, celebrado com a UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para contratação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos de benefício flexível para atendimento das demandas do Programa Mãos Amigas.I - Fiscal **Claus Giovani Andrade Marchiori**, Gerente Geral do Programa Mãos Amigas, CPF: 037.233.819-44, RG: 7.548.980-3;II - Gestora **Aline Maria Barboza Elias**, Analista administrativa do Paranaeducação, CPF: 072.728.279-47, RG nº 10.530.356-4.**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**CARLOS ROBERTO TAMURA**  
SUPERINTENDENTE  
Decreto Estadual nº 657/2023

54498/2023

**FUNDEPAR****NOTIFICAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – CPPAAR**, Portaria n.º 151/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.419 em 16 de maio de 2023.

Prezada Senhora,

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, por intermédio de sua Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR, designada pela Portaria em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICAR** por **EDITAL** a sócia administradora, **JULIANE CLAUDINE DO CARMO COSMA**, portadora do RG n.º 12.481.204-6 SSP/PR e CPF/MF n.º 082.872.379-63, responsável pela empresa CONSTRUTORA D'PAULA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 13.694.444/0001-16, dos termos da **Portaria n.º 340/2022 - FUNDEPAR**, publicada no D.O.E. n.º 11.268, em 27 de setembro de 2022, sobre possíveis irregularidades apontadas no Protocolado n.º 19.540.271-0, Autos n.º 22/2022, ocorridas na execução do **Contrato Administrativo n.º 107/2017 – FUNDEPAR**, que teve como objeto a execução de melhorias na quadra esportiva do Colégio Estadual Dário Vellozo, município de Toledo/PR, infringindo, em tese, à Cláusula Terceira do referido Contrato; à Condição Geral n.º 10: itens 10.01, 10.02 e 10.03, n.º 13: item 13.1, das Condições Gerais de Contrato - Resoluçãon.º 032/2011-SEIL; do artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, do artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e itens 2.2 e 14.11, subitens 14.11.2 e 14.11.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 086/2016 – SEED/SUDE, pelo **atraso injustificado na execução do contrato** supra mencionado, tendo o **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação desta, para, querendo, oferecer **DEFESA PRÉVIA**, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O não atendimento acarretará revelia.Para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor é assegurado o direito de vistas aos Autos eletronicamente, de acordo com o Decreto Estadual n.º 7304 de 13 de abril de 2021 que regulamenta os trâmites dos processos administrativos no sistema e-Protocolo no Estado do Paraná e a prática de atos processuais por usuários internos e externos. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail "[fundepar.comissao@fundepar.pr.gov.br](mailto:fundepar.comissao@fundepar.pr.gov.br)".**Cilene Angelica Peres**  
Presidente CPPAAR  
Assinatura eletrônica

54431/2023

**PORTARIA N.º 0159/2023 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

**RESOLVE****Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 19.692.394-2, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 092/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a **OBRAVIVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. – ME** para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no o Colégio Estadual Rocha Pombo, município de Antonina/PR:I - Gestor Titular – **Izabel Cristina Vieira** RG 5.150.536-0 e suplente, **Antônio Sérgio Regis** – RG 4.047.875-2.II - Fiscal Titular **Gerson Souza de Ávila** – CREA/PR 19859/D e suplente **Jean Duarte Farias** – CREA/PR 189771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.**Marcelo Pimentel Bueno**  
Diretor Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 00065/2023

54388/2023

**PORTARIA N.º 0160/2023 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

**RESOLVE****Art. 1.º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo o 17.908.806-1, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 091/2023 – FUNDEPAR, celebrado com a **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - EPP** para a execução dos Serviços de Engenharia de Reparos no o Colégio Estadual José Marcondes Sobrinho, município de Laranjeiras do Sul/PR:I - Gestor Titular – **Adriane Schio de Almeida** RG 5.922.934-6 e suplente, **Andreia Salette Zanin** RG 4.563.255-5.II - Fiscal Titular **Maristela Kosak** – CREA/PR 175070/D e suplente **Jair Ribeiro Junior** - CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.**Marcelo Pimentel Bueno**  
Diretor Presidente FUNDEPAR  
Decreto nº 00065/2023

54386/2023

**PORTARIA N.º 0161/2023 – FUNDEPAR**

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0065 de 05 de janeiro de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo